

Itapema

PREFEITURA

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.2018 – PMI 001/2018

Publicação Nº 1785514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.2018 – PMI 001/2018.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2018 para a instalação do Procedimento de Manifestação de Interesse ("PMI") nº 001/2018, para a obtenção de estudos e projetos de modelagem técnica, econômico-financeira, operacional, ambiental e jurídica para o projeto PIER TURÍSTICO DA FOZ DO RIO PEREQUÊ. O acesso ao EDITAL e todos os seus ANEXOS poderá ser feito pelo seguinte endereço eletrônico: www.itapema.sc.gov.br ou através do e-mail ppp@itapema.sc.gov.br. Os interessados têm até o dia 27/11/2018 para requererem Autorização, nos termos do Edital e seus Anexos. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018. NILZA NILDA SIMAS. Prefeita Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006.2018.

Publicação Nº 1785565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006.2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006.2018.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Homologação do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 006.2018, que tem por objeto a Contratação de Organização de Sociedade Civil para coordenar os trabalhos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Itapema - SC do ano de 2018, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da INSTITUTO CHRONOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.768/0001-85, com sede Rua 406E, n. 319, Morretes - Itapema - SC, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com vigência de de 23 de outubro à 20 de dezembro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018. NILZA NILDA SIMAS. Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR 073/2018

Publicação Nº 1785451

Lei Complementar nº 073, de 26 de outubro de 2018.

Altera a Lei Complementar n.º 67, de 21 de fevereiro de 2018 e a Lei Complementar n.º 08/2002 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapema, no uso de suas constitucionais e regimentais atribuições, em especial o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Itapema, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 284 da Lei Complementar n.º 8/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 284. O tapume de que trata o artigo 283 deverá atender às seguintes normas:

I - A faixa compreendida entre o tapume e o meio-fio, não poderá ter largura inferior à do passeio."

§ 2.º Os responsáveis pela construção da edificação ou o proprietário do imóvel, resguardado por tapume, ficam obrigados a conservar o passeio pavimentado e em bom estado, sob pena de multa.

§ 3.º Considera-se passeio, o espaço contido entre o alinhamento e o meio-fio, que compõe os usos de calçadas, passagens, acessos, serviços e mobiliários, nos termos da Lei Municipal n.º 3.685 de 06 de outubro de 2017.

§ 4.º Os casos omissos a esta Lei, deverão observar às disposições descritas na Lei Municipal n.º 3.685 de 06 de outubro de 2017.

....." (NR)

Art. 2.º O artigo 4.º da Lei Complementar 67, de 21 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º - As disposições desta lei, aplicam-se aos Alvarás de Construção concedidos pela municipalidade, a partir da sua publicação." (NR)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapema, em 26 de outubro de 2018.

Xavier de Legarrea Cañas

Presidente